



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 444 PROJETO DE LEI: 30/2016

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL MARIA DULCE", PARA RUA ALOIS AMBIEL.

ANDAMENTO

ENTRADA 04, 04, 16 HORA: _____
 PROTOCOLO Nº 1444/16 VENCIMENTO: 1/1
 VOTAÇÃO: UNICA QUORUM: 2/3
 REGIME: _____ EMENDA: _____
 VISTAS: _____ PRAZO: _____
 RESULTADO: Aut. 024/16 - of. 043/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1/16 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
 ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
 REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
 PROMULGADO EM _____ LEI 6558/16 - 10m. 20/04/16

VETO

SIM: _____ NÃO _____
 DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fo 2
p

PROJETO DE LEI nº 030 /2016

“Altera a denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camargo localizada no loteamento denominado “Residencial Maria Dulce”, para RUA ALOIS AMBIEL.”

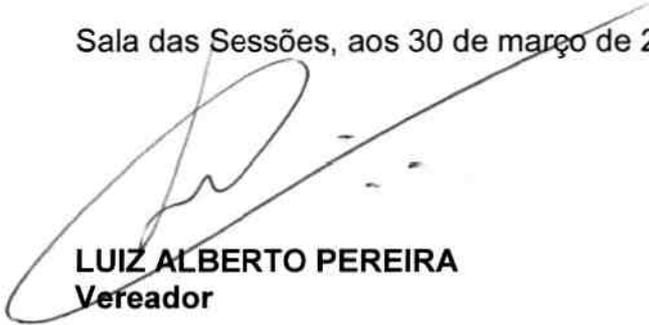
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA ALOIS AMBIEL”**, a rua Clóvis Ferraz de Camargo (antiga rua doze), do loteamento **“Residencial Maria Dulce”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de março de 2016.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f23
H

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para alterar a denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camargo, a pedido de seus familiares, os quais pretendem que a rua em sua homenagem seja feita no Jardim Campo Bonito, onde sua família era proprietária das terras.

Aliás, o Nobre Vereador Luiz Carlos Chiaparine apresentou o projeto de lei nº 57/2014, que o homenagearia com o nome da avenida naquele bairro, contudo o projeto foi vetado pelo Sr. Prefeito tendo em vista que as informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia não batiam com os critérios, conforme se verifica da mensagem legislativa constante no veto apresentado naquele projeto de lei.

Dessa forma, a presente alteração visa manter a homenagem primitiva, com o nome da avenida localizada no Jardim Campo Bonito, como sendo o do antiga proprietário da fazenda que originou esse bairro tão importante na cidade de Indaiatuba.

Justificada a alteração, visamos homenagear agora a memória do Sr. ALOIS AMBIEL.

ALOIS AMBIEL

Nasceu na cidade de Giswil, cantão de Obwalden, na Suíça. Residiu em Indaiatuba por 36 anos, até seu falecimento, ocorrido em 1924. Foi sepultado no Cemitério de Helvetia.

Alois foi casado com Josephine Amstalden, sendo que dessa união, tiveram 6 (seis) filhos, a saber: Luís, José, Walter, Arnaldo, Ignácio e Thereza.

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

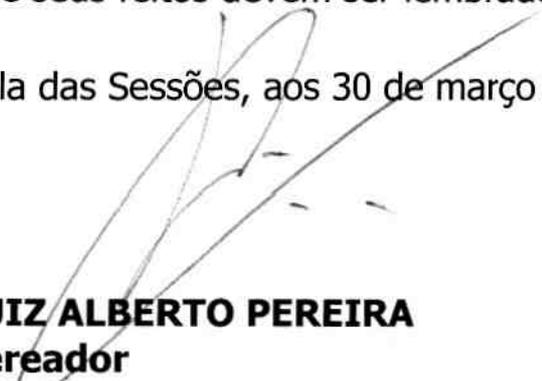
*foi
m*

Alois foi um dos fundadores da Colônia Helvetia e participou da Banda de Helvetia.

Era um participante ativo das atividades da colônia.

Assim, espero contar com o apoio de todos os Nobres Pares nesta justa homenagem que se faz à memória de Alois Ambiel que nos deixou, mas que seus feitos devem ser lembrados.

Sala das Sessões, aos 30 de março de 2016.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

105
p

Dignissimo
Sr. Luiz Alberto Pereira.
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Referente : Avenida Heloisa Camargo Braga e
Avenida Clovis Ferraz de Camargo

Solicito a inclusão do nome da minha querida esposa e do meu digníssimo sogro nas avenidas do Campo Bonito.

Lembro que foi aprovado contudo devido a descrição da avenida estar errada foi remetido novamente a Camara que por agilidade indicou uma outra rua localizada no Jardim Dulce.

Contudo como os nomes estão ligados ao Campo Bonito, e por tudo que fizeram em vida solicito que novamente a homenagem seja feita de acordo com a desejo original e agora com a descrição da avenida correta.

Para tal precisa cancelar a homenagem anterior que designava na rua Jardim Dulce e apresentar novamente a homenagem nestas duas avenidas.

A descrição das avenidas agora se encontram na forma correta.

Muito agradecido


José Frederico de Magalhães Braga
Indaiatuba, 23 de março de 2016





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fol 2
fol 2

PROJETO DE LEI nº 57 /2014

“Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a avenida projetada, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

Luiz Carlos Chiaparine
DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 28/Mar/2014 17:09



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/05
F
F
4

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**.

CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, nasceu em 09/11/1918, na cidade de Jaú/SP e faleceu em 11/05/1999, na cidade de São Paulo/Capital.

Filho de Francisco Ferraz de Camargo e D. Anna Claudina de Carvalho Camargo, casou-se com Otília Moreira Ferraz de Camargo em 22/06/1955, sendo que dessa união tiveram três filhos, a saber: Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga e Hilda Camargo Vergueiro da Silva.

Criador de equínos, pecuarista, agricultor de soja, algodão, cana-de-açúcar, reflorestamento etc.

Órfão, nunca poderia imaginar que um dia seria um dos sócios da empresa Camargo Corrêa, empresa esta que irá construir os prédios nas terras doadas por sua família.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.


DR. LUIZ CARLOS CHUPARINE
Vereador



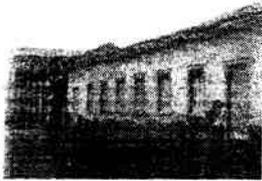


100
B
108
7

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:
Cláudia Ferraz de Comarço
2. Data de Nascimento:
09 de novembro de 1918
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
Jard, S.P. / Brasil
4. Período de residência em Indaiatuba:
Desde a década de 60 adquirindo Fazenda Campos Brancos, s. l. r.
5. Data de falecimento: Santa Antonia, Santa Teresinha
12 de maio de 1999
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):
São Paulo / SP / Brasil
7. Filiação
Francisco Ferraz de Comarço e Anna Cláudia de Carvalho Comarço
8. Avós paternos:
Comarço
9. Avós maternos:
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
Sesostião, José, Thirso, Hilda, Maria de Castro, Maria de Lóndes
11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
22 de junho de 1955
Ottilia Froze Marinho (solteira) Marinho Ferraz de Comarço (casada)
12. Descendentes diretos
Heloise Ferraz de Comarço Magalhães Brasil
Hilda Comarço Vergueiro de S. L. v.



107
108
109
110

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Autodidata, estudou em Teófilo Otonari

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Agricultor, pecuarista, soja, algodão, ^{maquiagem e roupas} lençóis, artesanato

- 14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Agricultor em Indaiatuba e Boracéia

- 14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Sempre fez comércio em Indaiatuba

- 14.3. Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Colômbia, dueto de Nossa Senhora de Aparecida

- 14.4. Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercício)

Não houve

- 14.5. Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):

Costou de música

- 14.6. Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Sempre vivencia de agricultura

- 14.7. Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Costou de esportes

- 14.8. Outras Atividades:

15. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Em muito grande quantidade

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Costou em dedicar maior parte da vida na agricultura

17. Outras informações de interesse: *em Indaiatuba*

A família de meu pai, de Boracéia, mudou-se de



108
97
p=10
M

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros, Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim.

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Danielia (011) 3028 7540 Fone: 3379 2237

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato: 3899.2285 Fone.

José Frederico de Magalhães Braga (gerente)

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 8 de agosto de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:

Parque Campo Bonito:

Rua 1 – Ipê Amarelo

Rua 2 – Pau Terra

Rua 3 – Diadema

Rua 4 – Aroeira Salsa

Rua 5 – Algodão de Praia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Rua 6 – Cambuô

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,


**LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR**

Handwritten notes and signature:
Anexo nº 1
Luzia Ferraz de Camargo
Magalhães Braga


Handwritten notes:
1110
A
p. 12
7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1a B
2
hp

Veto 04/14

Of. ATL nº 06/14.

Indaiatuba, 25 de abril de 2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o **VETO TOTAL** por mim apostado ao Projeto de Lei n.º 57/14, de iniciativa do Nobre Vereador Luiz Carlos Chiaparine, conforme Autógrafo nº 47/2014, que "**Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica**".

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o Autor nessa iniciativa, o veto, recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em razão de contrariar o interesse público, nos termos do § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, nos termos das informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, constantes no Processo Administrativo nº 9248/2014, a descrição da avenida que pretende-se denominar, deverá seguir os critérios informados, nos termos das informações anexas.

Com efeito, o veto nada tem a ver com a homenagem que o Autor da proposta quis fazer, podendo dar-se a denominação ao referido logradouro, o que desde já se sugere ao Nobre Edil e a essa seleta Casa Legislativa.

Justificando assim o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 57/2014, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

EXMO. SR.
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 25/04/2014 16:40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	114/14
P.L. Nº	125/14
Publ.:	29/08/14

LEI N.º 6.363 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Denomina RUA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Maria Dulce’ que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a Rua 12, existente no loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

15
14

Ofício 31/2016

Indaiatuba, 25 de fevereiro de 2016

**Exmo. Sr.
Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em resposta ao ofício nº GP 22/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

A Fundação Pró-Memória de Indaiatuba informa que foi enviado um ofício, anexo, nº 132/2015, datado em 26 de novembro de 2015, com a resposta de aprovação para nomear logradouro público para o **Sr. Alois Ambiel**, aproveitamos a oportunidade para agradecer o envio das declarações, referente ao questionário do mesmo.

Estamos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Feb
2

Ofício nº GP nº 22/2016

Indaiatuba, 22 de fevereiro de 2016.

Do: Gabinete da Presidência da Câmara

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

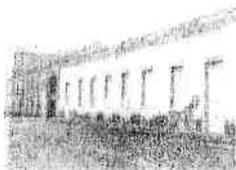
Em atenção ao **Ofício 133/2015** dessa conceituada Fundação, encaminho a Vossa Senhoria as três (03) declarações devidamente preenchidas, as quais não constaram no "questionário de dados" no sentido de homenagear a memória de **ALOIS AMBIEL**, com o seu nome em uma das ruas de nossa urbe.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação e concordância dessa Superintendência,

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

h-17
2

Ofício 132/2015

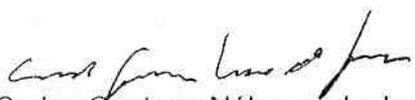
Indaiatuba, 26 de novembro de 2015

Exmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Alois Ambiel**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de logradouro público.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

Fabiana
26/11/15



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

fls
7

Ofício 132/2015

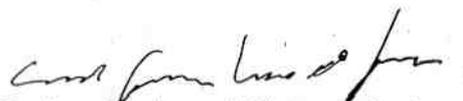
Indaiatuba, 26 de novembro de 2015

Exmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o Sr. Alois Ambiel, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de logradouro público.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba





BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Alois Ambiel*
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): *cidade. Cembra*
Cyswil - Obwalden -
na Suíça
3. Profissão: *Lavrador*
4. Período de residência em Indaiatuba: *1888 a 1924 - por 36 anos*
cata sepultado no cemitério de Helvécia
5. Escolaridade: *primária*
6. Estado Civil: *casado - de 1884 a 1911*
7. Nome do cônjuge: *Josephine Amstalden*
8. Nome dos Filhos: *Luis, José, Walter, Arnaldo, Inês e Theresia*
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
Foi um dos fundadores da Colônia Helvécia e participou
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos): *presidente da Colônia*
Helvécia
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: *participou ativamente*
nas atividades da comunidade da Colônia Helvécia
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:



15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: *Hélio Augusto de Almeida, Luis Antonio Ambrós e César A. Ambrós*

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: *Pedro Wolf Bueno de Oliveira - Alameda Pedro Wolf, 1136 - Helvécia (19) 3875-8689 / (19) 49182-5613*

Indaiatuba, 20 de julho de 2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 22
p

Ofício nº GP nº 22/2016

Indaiatuba, 22 de fevereiro de 2016.

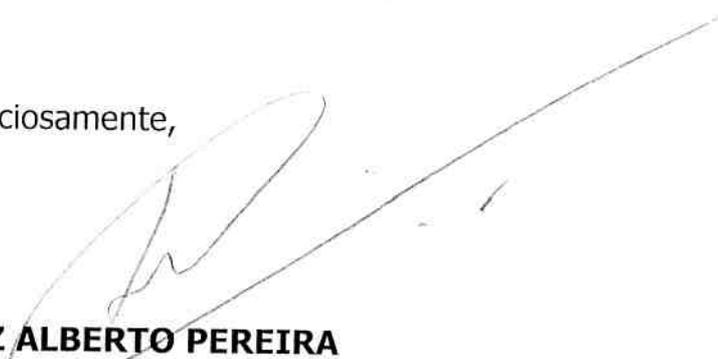
Do: Gabinete da Presidência da Câmara

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

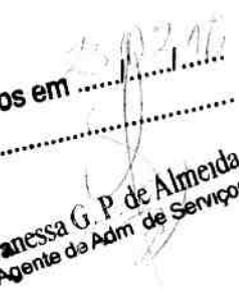
Em atenção ao **Ofício 133/2015** dessa conceituada Fundação, encaminho a Vossa Senhoria as três (03) declarações devidamente preenchidas, as quais não constaram no "questionário de dados" no sentido de homenagear a memória de **ALOIS AMBIEL**, com o seu nome em uma das ruas de nossa urbe.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação e concordância dessa Superintendência,

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Recebemos em 23/02/16


Vanessa G. P. de Almeida
Agente da Adm. de Serviços



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P. 23
40

DECLARAÇÃO

Eu, Wladimir P. ...
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Desquitado
Profissão: Administrador em Geral
Residência: Av. ...
Telefone fixo e celular: 11 9999-9999

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Wladimir P. ..., há 33 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2011.

Ass.: _____



1/24
7

DECLARAÇÃO

Eu, ALCÉS AMARÉL
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado Civil: SOLTEIRO
 Profissão: MICRO EMPREENDEDOR
 Residência: ALAMEDA DONALDO IMBACIOMEN, 82
 Telefone fixo e celular: (19) 3108-5343

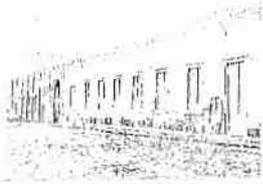
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) ALCÉS AMARÉL, há 35 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de DEZEMBRO de 2015

Ass.: [Handwritten Signature]



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fi-25
14

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO ADRIANO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SEPARADO
Profissão: CONSTRUTOR CIVIL
Residência: rua grande da liberdade, nº 111
Telefone fixo e celular: 38 35 6103 9277 1057

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) _____, há _____ anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Dezembro de 2015.

Ass.: Antonio Adriano



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

f. 26
7

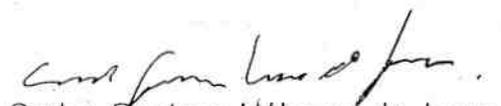
Ofício 133/2015

Indaiatuba, 26 de novembro de 2015

Exmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

A Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, vem através deste, solicitar gentilmente, o preenchimento das 03 (três) declarações, em anexo, que faltam para que o Questionário de Dados do Sr. Alois Ambiel, esteja devidamente completo. Após este procedimento, pedimos, por favor, a devolução das mesmas para esta Fundação.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f 27
r
y

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 444 / 2016
Data da Entrada 04/04/2016 **Hora da Entrada** 13:08:00 **Vencimento** 01/10/2016
Proposição Número 30 / 2016
Proposição Projeto de Lei
Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA
Assunto Altera denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camar
Regime de Tramitação Ordinária

Ap. comissões. S.S., 04/04/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 11/4/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 12

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção -

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *Aprovado*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 27
p

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 04/04/16, sob nº 050/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 446/16, com 27 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/04/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 444 – PROJETO DE LEI no. 30/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 28 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 04 de abril de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 28 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de abril de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

17 30 4

PROCESSO Nº 444 - PROJETO DE LEI Nº 30/2016

EMENTA: "Altera a denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camargo, localizada no Loteamento denominado "Residencial Maria Dulce", para Rua Alois Ambiel."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

~~X~~
~~X~~



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

131
H

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, VII, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

32
hy

PROCESSO Nº 444 - PROJETO DE LEI Nº 30/2016

EMENTA: "Altera a denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camargo, localizada no Loteamento denominado "Residencial Maria Dulce", para Rua Alois Ambiel."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

33
p.
p.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, VII, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

34
[Handwritten signature]

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

35
[Handwritten signature]

Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016.
Ofício GP/SEC nº 073/16.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 024/16 referente ao Projeto de Lei nº 30/16, que “Altera a denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camargo localizada no loteamento denominado ‘Residencial Maria Dulce’, para Rua ALOIS AMBIEL.”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

36
f. 1
dy

AUTÓGRAFO Nº 024/16

PROJETO DE LEI Nº 030/16

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Altera a denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camargo localizada no loteamento denominado ‘Residencial Maria Dulce’, para Rua ALOIS AMBIEL.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA ALOIS AMBIEL”**, a rua Clovis Ferraz de Camargo (antiga rua doze), do loteamento **“Residencial Maria Dulce”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUÍZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 37
hp

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

38
hp

LEI Nº 6.558 DE 19 DE ABRIL DE 2016.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	24116
P.L. Nº	30116
Publ.:	20/04/2016

"Altera a denominação da Rua Clóvis Ferraz de Camargo localizada no loteamento denominado 'Residencial Maria Dulce', para Rua ALOIS AMBIEL."

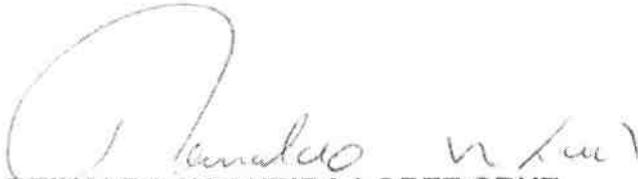
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ALOIS AMBIEL", a rua Clovis Ferraz de Camargo (antiga rua doze), do loteamento "Residencial Maria Dulce".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

39
HP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 33 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31 / 08 / 2016.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

[Handwritten signature]
Diretor - Secretaria -

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 31 / 08 / 2016.

[Handwritten signature]
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria